



## **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

### **PORTARIA Nº 31/2018/SEI-LNCC**

**de 12 de abril de 2018**

### **PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO**

**O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, resolve

#### **1. – PROPÓSITO**

Designar o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pelo LNCC.

#### **2. – PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO**

- Amarildo Lopes de Oliveira - pregoeiro e membro equipe,
- Genilda Maria Machado - membro equipe;
- Márcia Aparecida Almeida Pereira - membro equipe,
- Paulo César de Freitas Honorato – pregoeiro e membro equipe,
- Silvia Silveira Soares – pregoeiro e membro equipe,
- Joaquim Lourenço Ferreira - pregoeiro e membro equipe,

#### **3. – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO**

- 3.1. o credenciamento dos interessados;
- 3.2. o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- 3.3. a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- 3.4. a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 3.5. a adjudicação da proposta de menor preço;
- 3.6. a elaboração de ata;

- 3.7. a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- 3.8. o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- 3.9. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**4.0** - O pregoeiro que não estiver atuando no pregão, poderá ser convocado para integrar a equipe de apoio.

**5.0** – Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a equipe de apoio, pelo menos um especialista em questão.

**6.0** - Fica revogada a Portaria LNCC de n.º. 032/2017 de 12/04/2017.

**7.0** - Esta Portaria entra em vigor imediatamente, independente da data da sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

---

**WAGNER VIEIRA LÉO**

---



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Vieira Léo, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica, Substituto**, em 12/04/2018, às 11:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2877146** e o código CRC **D4F728EB**.

---